

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA.

Corregedora Geral da Polícia Civil, em exercício.

PORTARIA Nº 489/2021-AAI/GAB/CORREGEPO de 13/12/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias e se houve responsabilidade nas falhas apontadas no relatório de missão nº 01/2021-GAECO/MPPA referente as falhas de segurança nas dependências da DNARC, bem como a diferença entre a quantidade de substâncias apreendida e a constatada na hora da incineração ocorrida no dia 13/08/2021 na sede da empresa Trancidades Serviços Ambientais EIRELI, referente ao Proc. nº 0800588-09.2021.814.0022, tudo conforme Despacho/CCRM/CGPC de 18/11/21 e anexos,

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC CYNTHIA DE FÁTIMA DE SOUZA VIANA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA.

Corregedora Geral da Polícia Civil, em exercício.

PORTARIA Nº 490/2021-AAI/GAB/CORREGEPO de 14/12/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos denunciados pelo servidor T.M.L. nos autos do IPL nº 132/2021.000348-2 (Proc. nº 0801026-02.2021.814.0033), onde o mesmo alega ser vítima de atitudes arbitrárias e incompatíveis com a função, praticadas, em tese, por outra servidora lotada na DP de Muana, fato ocorrido no dia 30/09/21 e demais fatos conexos conforme anexos.

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA.

Corregedora Geral da Polícia Civil, em exercício.

PORTARIA Nº 491/2021-AAI/GAB/CORREGEPO de 14/12/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias em que ocorreu a apreensão da arma de fogo tipo pistola .40, Pat. nº 18593, Série nº SCY5835 que estava regularmente acautelada a um servidor da Polícia Civil, fato este que gerou o BOP nº 49/2021.103678-3 na DP de Itaituba, tudo conforme Despacho/COINT/CGPC de 06/11/21 e demais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC GODOFREDO MARTINS BORGES

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA.

Corregedora Geral da Polícia Civil, em exercício.

PORTARIA Nº 492/2021-AAI/GAB/CORREGEPO de 14/12/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as responsabilidades pelo atraso das diligências, conclusões e remessas dos IPL's nºs 443/2018.100103-0, 443/2018.100104-4 e 443/2018.100095-1, fato ocorrido na DEAM/DE-ACA de Paragominas, tudo conforme Despacho/COINT/CGPC de 06/12/21 e demais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IVONE FERNANDES SHERRING

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA.

Corregedora Geral da Polícia Civil, em exercício.

PORTARIA Nº 493/2021-AAI/GAB/CORREGEPO de 14/12/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do acidente envolvendo a VTR VW AMAROC, placa QEX-5784, Código 2386 que serve a 16ª SU-Santarém, o qual ocorreu no dia 12/09/21, fato que gerou o IPL nº 168/2021.101004-1, conforme Despacho/COINT/CGPC de 06/12/21 e demais conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RAFAELLA LACERDA FIGUEIREDO DE CAMPOS

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências

de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA.

Corregedora Geral da Polícia Civil, em exercício.

PORTARIA Nº 494/2021-AAI/GAB/CORREGEPO de 17/12/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as graves denúncias encaminhadas pelo Parquet através de Of. nº 107/2021-MP/2ªPJSFX de 22/11/2021 relativas a documentos existentes no APFD nº 212/2021.100138-9, fatos ocorridos no município de São Félix do Xingu e que geraram a NF nº 001674-147/2021, onde é relatado que Policiais Civis teriam, em tese, agido de forma arbitrária e incompatível com a função, tudo conforme Despacho/COINT/CGPC de 06/12/2021 e demais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA.

Corregedora Geral da Polícia Civil, em exercício.

PORTARIA Nº 495/2021-AAI/GAB/CORREGEPO de 17/12/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos constantes no Of. nº 252/2021/MPPPJ/IPIX, onde é relatado que o nacional A.A.C., teria sido vítima de atitudes arbitrárias e incompatíveis com a função, praticadas, em tese, por policiais civis lotados na DP de Ipixuna do Pará, fatos ocorridos nos dias 29/09/21 e 06/10/21, o que gerou a N.F. nº 000890-082/2021, tudo conforme Despacho/COINT/CGPC de 06/12/21 e demais fatos conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IVONE FERNANDES SHERRING

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA.

Corregedora Geral da Polícia Civil, em exercício.

PORTARIA Nº 496/2021-AAI/GAB/CORREGEPO de 17/12/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o teor do Of. nº 408/2021-3ªPJ/STM de 01/12/21 onde é informado a ausência de respostas/e ou morosidade nas providências referentes a NF nº 006378-031/2021, a qual foi encaminhada a DP de Santarém através do Of. nº 341/2021-3ªPJ/STM de 22/09/21, tudo conforme Despacho/COINT/CGPC de 09/12/21 e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RAFAELLA LACERDA FIGUEIREDO DE CAMPOS

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA.

Corregedora Geral da Polícia Civil, em exercício.

PORTARIA Nº 497/2021-AAI/GAB/CORREGEPO de 22/12/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as responsabilidades, quanto omissão e negligência em responder ao ofício nº 101/2020-MP/1ªPJB, encaminhado a Superintendência do Baixo Tocantins e a DPE, requerendo informações sobre a participação de policiais civis em uma Operação ocorrida na Comunidade do Cabresto (pertencente ao município de Barcarena), no dia 20/12/21, fatos relacionados ao SIMP nº 003068-640/2020, tudo conforme Despacho/COINT/CGPC de 03/12/21 e demais anexos e conexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IVONE FERNANDES SHERRING

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA.

Corregedora Geral da Polícia Civil, em exercício.

PORTARIA Nº 498/2021-AAI/GAB/CORREGEPO de 22/12/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o teor do Of. nº 384/2021-MP/PJBN e os fatos relatados pelo acusado L.C.S. durante a Audiência no Processo nº 0137228-12.2015.8.14.0071 (IPL nº 137/2015.000135-9), onde alegou ter sido vítima de atitudes arbitrárias e incompatíveis com a função, praticadas por policiais civis no interior da DP de Brasil Novo quando da sua prisão, fato que gerou a SIMP nº 000729-09/2018, tudo conforme anexos e conexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.